GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comitê de Orçamento e Finanças

Of. Circular Cofin n.º 001/2022

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Senhores Dirigentes Máximos,

Comunicamos a V. Exas. que o Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, e o deliberado em sua 54ª Reunião, realizada em 17 de fevereiro de 2022, estabeleceu novo fluxo para provimento de veículos e aeronaves dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme segue:

I) Provimento de Veículos:

É necessário o encaminhamento previamente para análise e deliberação do Cofin de aquisição de veículos (por compra) ou locação, bem como para a contratação de serviço de transporte oficial e fretamentos, independente da fonte de recursos.

Os pedidos deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade "SEPLAG/COFIN". No processo deverá constar, impreterivelmente o “Formulário Cofin - Provimento de Veículos (Formulário)” do SEI, assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade. Excepcionalmente, em relação aos pedidos de aquisição de veículos custeados com recursos de instrumentos de repasse solicitados juntamente com o pedido de celebração de convênio, o órgão/entidade poderá enviar apenas o "Formulário SEPLAG - Convênio +Brasil – Aquisições" do SEI.

Ficam dispensados de análise pelo Cofin:

a) provimento de veículos por meio de dação em pagamento, perdimento, adjudicação, depositário fiel e cessão de uso. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade SEPLAG/DCGL/FROTA para análise e deliberação da Diretoria Central de Gestão Logística;

b) provimentos de veículos por meio de doação e comodato. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade SEPLAG/CGCRP, para análise e deliberação do Comitê Gestor de Captação de Recursos e Parcerias;

c) transferências diretas de veículos (entre os órgãos do Poder Executivo). Os pedidos permanecem sendo tratados pelos órgão e entidades diretamente com a Diretoria Central de Gestão Logística - DCGL/CSC/SEPLAG, sem a necessidade de formalização de processo SEI;

d) contratação de serviço de transporte de passageiros para atendimento a eventos e para a contratação de serviço de transporte de carga que não se revista de caráter continuado. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações –

SEI para a unidade SEPLAG/DCGL/FROTA para análise e deliberação da Diretoria Central de Gestão Logística.

II) Provimento de Aeronaves:

É necessário o encaminhamento previamente para análise e deliberação do Cofin de todas as aquisições de aeronaves do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (em qualquer modalidade de recepção do bem, inclusive doações), independente da fonte de recursos.

Os pedidos deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a unidade "SEPLAG/COFIN". No processo deverá constar, impreterivelmente o “Formulário Cofin - Provimento de Aeronaves (Formulário)” do SEI, assinado pelo dirigente máximo do órgão/entidade.

Ressaltamos que, conforme Of. Circular Cofin n.º 006/2021, todas as demandas das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, ao serem encaminhadas para deliberação do Cofin, além da assinatura de seu dirigente máximo e demais documentos necessários, deverão conter a assinatura ou documento que comprove a anuência do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade ao qual está legalmente vinculado.

Destacamos que os pedidos para provimento de veículos e aeronaves deverão observar as normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual em períodos de eleições. Neste sentido, recomendamos que sejam tomadas as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais.

O Cofin somente conhecerá dos pedidos que vierem instruídos conforme orientações desse ofício circular.

Ficam revogados o OF. CIRCULAR COF n.º 03/2018, de 23 de maio de 2018 e o OF.CIRCULAR COF nº 164/16, de 24 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Mateus Simões

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

c/c: **Rodrigo Ferreira Matias**
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - CSC/SEPLAG

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Simões de Almeida**, **Secretario(a) Geral**, em 08/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42605919** e o código CRC **92559C78**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0030745/2022-54 SEI nº 42605919